



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

364
351

SEGUNDA ATA

ANA BERENICE
CAROLINA SOUZA
SILVA LTDA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

367
352

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

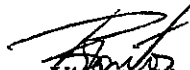
Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:
2. **ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Silveira Martins, nº 000095, Edif: Máximo Club Residence Torre Farol de Itapoan, Apt 707, Bairro Cabula, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.109.247/0001-70 - pleiteando horas mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, na carga horária descrita na Tabela de Registro de Credenciados, através da profissional **Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193**. Protocolo iniciado por e-mail dia 11/06/2024 - 16:24
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, constatando-se que se refere ao último credenciado e que remeteu os mesmos documentos com exceção do Anexo II cuja data reflete a do novo pedido, sugeriu manter apenas um conjunto de documentos de habilitação, considerando que haveria apenas duplicação o que foi de comum acordo por todos os membros da Comissão de Contratação e tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA para mais 72 horas, ficando credenciada para prestar serviços no máximo de até 144 horas mensal**, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim **Patrícia da Silva Félix**, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CARGA HORÁRIA PREVISTA		SOLICITADO INTERESSADO	CONTRATADO				
			DIÁRIA	ANUAL		QTD. C.	QTD. F.	Nº	QTD. F.	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00					
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00					
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40					
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94					
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39					
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA L.T.D.A. - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº 44.193	72H / 864H 72H / 864H Total 1.44H / 1.728H			

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Silveira Martins, nº 000095, Edif. Máximo Club Residence Torre Farol de Itapoan, Apt 707, Bairro Cabula, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.109.247/0001-70 - pleiteando horas mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, na carga horária descrita na Tabela de Registro de Credenciados, através da profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. Protocolo iniciado por e-mail dia 11/06/2024 - 16:24

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. **A 1**

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, constatando-se que se refere ao último credenciado e que remeteu os mesmos documentos com exceção do Anexo II cuja data reflete a do novo pedido, sugeriu manter apenas um conjunto de documentos de habilitação, considerando que haveria apenas duplicação o que foi de comum acordo por todos os membros da Comissão de Contratação e tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA para mais 72 horas, ficando credenciada para prestar serviços no máximo de até 144 horas mensal, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 1/2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJLNCDCXQTU00TA2NTRCNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID.	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			QUANTIDADE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	INTERESSADO	VALOR MENSAL	QTD. C.A.	QTD. DISPONÍVEL	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78							
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensais	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hor / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA - BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193	72H / 864H 72H / 864H Total: 144H / 1.728H					

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 2/2

371
356



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERCEIRA ATA

**PREMED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

**HULY LAIANDRA DE
OLIVEIRA MOTA**

**MEDICIN GESTÃO EM
SAÚDE E IMAGEM LTDA**



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

469
357

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresas interessadas listadas a seguir:

2. **PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Otávio Santos, nº 227, Sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.285/0001-87 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46

3. **HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, Empresário Individual, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 14 A, Bairro Sede de Cairu, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.457.898/0001-13 - pleiteando 240 horas mensal previstas no item 1 - Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu, através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16

4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

5. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, foi compartilhado que constava ainda o pleito para credenciamento da empresa MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, cnpj nº 54.658.840/0001-75, mas que não havia atendido ainda a regularização de algumas pendências sinalizadas por e-mail. Após atualização de algumas certidões das empresas citadas no item 2 e 3 desta ata, tendo constatando o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada as empresas **PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO INTERESSADO	CH MENSAL / ANUAL	CONTRATADO			
		MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO			QTD CIL	QTD DISPONÍVEL	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas		HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H				
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidades de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas		ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - profissional Glóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº 71149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H				

470
358

471 359

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. As dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresas interessadas listadas a seguir:

2. **PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Otávio Santos, nº 227, Sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.285/0001-87 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46

3. **HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, Empresário Individual, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 14 A, Bairro Sede de Cairu, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.457.898/0001-13 - pleiteando 240 horas mensal previstas no item 1 - Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu, através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16

4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

5. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, foi compartilhado que constava ainda o pleito para credenciamento da empresa MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, cnpj nº 54.658.840/0001-75, mas que não havia atendido ainda a regularização de algumas pendências sinalizadas por e-mail. Após atualização de algumas certidões das empresas citadas no item 2 e 3 desta ata, tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada as empresas **PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA e HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO	CONTRATADO					
			DIÁRIO	ANUAL	UNITÁRIO		INTERESSADO	C.R. ANUAL	QTD. CA	QTD. RESPONSÁVEL	Nº DE CONTRATO	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78		<u>HULY LAIANDRA-DE OLIVEIRA MOTA</u> - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H				
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	960 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu.	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62		<u>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</u> - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193 <u>PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</u> - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149; Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928H				



473
361

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

QUARTA ATA

NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

496
362

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às treze horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:
2. **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif: Salvador Shopping Business Torre Europa, Sala:2106; Bairro Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.554.755/0001-20 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional **Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015**. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA		UNITÁRIO	SOLICITADO INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD. DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
			ANUAL	UNITÁRIO							
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HULY LAINDRA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laidra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H				
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00						
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40						
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94						
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39						
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25 ATIVO
						PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46					
						NR SERVICOS MEDICOS LTDA - através do profissional Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928				

497
363

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às treze horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:
2. **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif. Salvador Shopping Business Torre Europa, Sala:2106, Bairro Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.554.755/0001-20 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*.
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	C.R. MENSAL / ANUAL	QTD C.R.	QTD RESPONSÁVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	KELY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Kely Laidandra de Oliveira Mota - CRM-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	30 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 190 horas mensal	Médico		3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERNICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Bernice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO
						PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	744H / 8.928					
						NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - através do profissional Nair Rios Passos - CRM-BA nº - 450151. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928					

500
366



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

QUINTA ATA

TIBIRIÇÁ ARAGÃO BARBOSA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

517
367

ATA DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

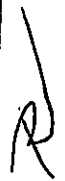
1. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:
2. **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, Empresário Individual, com sede na Rua Santo Antônio, 121, Sede, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.383.297/0001-61 - pleiteando 80 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através do profissional **Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381**. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD C.H. MENSAL	QTD C.H. ANUAL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO							
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	<u>HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA</u> - através da profissional <u>Huly Laiandra de Oliveira Mota</u> - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	<u>TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA</u> , através do profissional <u>Tibiricá Aragão Barbosa</u> - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	<u>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</u> - profissional <u>Ana Berenice Carolina Souza Silva</u> - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO
						<u>PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</u> - profissional <u>Clóvis Roberto Almeida de Souza</u> - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46						
						<u>NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA</u> , através do profissional <u>Naor Rios Passos</u> - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40						





Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:

2. **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, Empresário Individual, com sede na Rua Santo Antônio, 121, Sede, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.383.297/0001-61 - pleiteando 80 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através do profissional **Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381**. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim **Patrícia da Silva Félix**, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			DIÁRIO	SEMANAL	ANUAL	INTERESSADO	CRÉDITO MENSAL / ANUAL	QTD CIL	QTD DISPONIBILIZ	Nº DE CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	1.850	RS 22,78	HULY LAJANBRA DE OLIVEIRA MOTA - serviços do profissional Huly Leifandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	RS 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através do profissional Tibirica Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	RS 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	RS 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	120 horas	1.440	RS 21,54							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, no regime de 40 horas semanal = 160 horas mensais	Médico		3.360	RS 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão	Hora / mês	744 horas	8.928	RS 85,62	ANA BERNICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Bernice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clávis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:45 NR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nara Rissa Pessoa - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	728H / 8640H 728H / 8640H Total 1440H / 1.728H 744H / 8.928 744H / 8.928	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO



521
371

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

SEXTA ATA

SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

544
372

ATA DA SEXTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

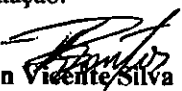
1. Às onze horas do dia **04/11/2024**, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.180.663/0001-63, inscrição municipal sob o nº 11568 - pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA		SOLICITADO		CONTRATADO				
			MENSAL	ANUAL	INTERESSADO	CH. MENSAL / PLANILHA	OTD C.H.	OTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	R\$ 22,78	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - através do profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H	160H / 1.920H	960H	157/2024	07/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	80H / 960H	80H / 960H	960H	165/2024	25/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	5.652H	142/2024	13/06/25	ATIVO
					PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	744H / 8.928	80H / 960H		156/2024	09/07/25	ATIVO
					NR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nair Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928	48H / 576H		164/2024	18/07/25	ATIVO
					SMR - XXIX - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS - XXIX LTDA, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35	744H / 8.928					

545
373

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 2/2

546 374

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA SEXTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às onze horas do dia 04/11/2024, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.180.663/0001-63, inscrição municipal sob o nº 11568 - pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

4. Prossequindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			MENTAL	ANUAL	QUÍMICO	INTERESSADO	C.B. MENSAL / ANUAL	QTD C.B.	QTD DEPENDENTE	Nº CONTRATO	VALIDADE	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	RS 22,78	HILY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Hily Laiden de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H	160H / 1.920H	960H	157/2024	07/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	RS 1.711,00	YRIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através da profissional Yririá Arago Barbosa - CFE-BA nº - 002181- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	80H / 960H	80H / 960H	960H	165/2024	25/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	RS 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	RS 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	RS 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal -	Médico	2	3.840	RS 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	RS 85,62	ANA BERNICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Bernice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	5.652H	143/2024	13/06/25	ATIVO
						PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - profissional Olívia Roberta Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 06/06/2024 - 14:46	744H / 8.928	60H / 960H		156/2024	09/07/25	ATIVO
						NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nair Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 03:40	744H / 8.928	48H / 576H		164/2024	18/07/25	ATIVO
						SMB - KIX - SOCIEDADES - MEDICAS REUNIDAS KIX LTDA, através do profissional Ricardo Alberto Rodrigues - CFE-BA nº - 002181. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:33	744H / 8.928					



ERRATA PUBLICAÇÃO SEXTA ATA RELATIVA AO
EDITAL Nº 017/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Considerando erros materiais na Sexta Ata do Credenciamento epigrafado, cuja íntegra encontra-se publicada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição nº 7802 da segunda-feira, dia 04 de novembro de 2024 (<https://diario.io.org.br/homepage>), a Prefeitura Municipal de Cairu por intermédio do Diretor de Compras, Contratos e Licitações comunica as seguintes correções:

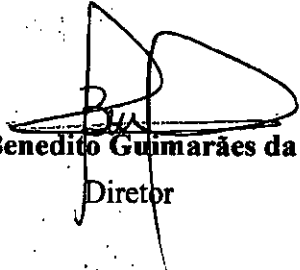
ONDE LÊ-SE:

2. **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.180.663/0001-63, inscrição municipal sob o nº 11568 – pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 – Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues – CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 – 17:35

LEIA-SE:

2. **SMR CLXXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.076.201/0001-21 – pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 – Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues – CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 – 17:35

Cairu, 12 de novembro de 2024.


Carlos Benedito Guimarães da Silva
Diretor

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ERRATA PUBLICAÇÃO SEXTA ATA RELATIVA AO
EDITAL Nº 017/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Considerando erros materiais na Sexta Ata do Credenciamento epigrafado, cuja íntegra encontra-se publicada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição nº 7802 da segunda-feira, dia 04 de novembro de 2024 (<https://diario.io.org.br/homepage>), a Prefeitura Municipal de Cairu por intermédio do Diretor de Compras, Contratos e Licitações comunica as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE:

2. **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.180.663/0001-63, inscrição municipal sob o nº 11568 – pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 – Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues – CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 – 17:35

LEIA-SE:

2. **SMR CLXXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.076.201/0001-21– pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 – Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues – CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 – 17:35

Cairu, 12 de novembro de 2024.

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Diretor

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro. CEP: 45420-000 -
CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Telefone: (75) 3653-2151/2122



550
378

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

SÉTIMA ATA

LCAD SERVIÇOS EM SAUDE LTDA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

570
379

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às doze horas do dia **22/11/2024**, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **LCAD SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede Avenida Estados Unidos, nº 528, Edifício Joaquim Barretot e AR, sala 1213, bairro Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.010.020, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.196/0001-36, inscrição municipal sob nº 847.919/001-23 - pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através da profissional Lucia Carolina Aka Dinckel - CRM-BA nº 38503. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/11/2024 - 12:08

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **LCAD SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

DESCRIÇÃO DO OBJETO			CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO			CONTRATADO				
Nº	UNID.		MENSAL	ANUAL	UNITARIO	INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	OTD CH	OTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS	
1	hora / mês	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	240 horas	2.880	R\$ 22,78	<u>HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA</u> - através da profissional <u>Huly Laiandra de Oliveira Mota</u> - <u>CREITO-BA nº - 218449-F</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H	160H / 1.920H	960H	157/2024	07/07/25	Ativo	
2	mês	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	<u>TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA</u> , através do profissional <u>Tibiricá Aragão Barbosa</u> - <u>CRE-BA nº - 002381</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	80H / 960H	80H / 960H	960H	165/2024	25/07/25	Ativo	
7	Hora / mês	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	744 horas	8.928	R\$ 85,62	<u>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</u> - profissional <u>Ana Berenice Carolina Souza Silva</u> - <u>CRM-BA nº - 44193</u> .	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	5.088H	142/2024	13/06/25	ATIVO	
						<u>PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA</u> - profissional <u>Clóvis Roberto Almeida de Souza</u> - <u>CRM-BA nº - 7149</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	744H / 8.928	80H / 960H		156/2024	09/07/25	ATIVO	
						<u>NR SERVICOS MEDICOS LTDA</u> , através do profissional <u>Naor Rios Passos</u> - <u>CRM-BA nº - 45015</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928	48H / 576H		164/2024	18/07/25	ATIVO	
						<u>SMR CLXXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA</u> , através do profissional <u>Ricardo Aleixo Rodrigues</u> - <u>CRE-BA nº - 002381</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35	744H / 8.928	48H / 576H		198/2024	12/11/25	ATIVO	
						<u>LCAD SERVICOS EM SAÚDE LTDA</u> , através da profissional <u>Lucia Carolina Aka Dinkel</u> - <u>CRM-BA nº - 38503</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 18/11/2024 - 12:08	744H / 8.928						

[Handwritten signature]

571
380

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às doze horas do dia 22/11/2024, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **LCAD SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**; Sociedade Empresária Limitada, com sede Avenida Estados Unidos, nº 528, Edifício Joaquim Barreto e AR, sala 1213, bairro Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.010.020, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.196/0001-36, inscrição municipal sob nº 847.919/001-23 - pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através da profissional Lucia Carolina Aka Dinckel - CRM-BA nº 38503. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/11/2024 - 12:08

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **LCAD SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			DIÁRIO	ANUAL	DIÁRIO	INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD C.B.	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	JULY LAIANDE DE OLIVEIRA SENA - através da profissional Joly Laidina de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº: 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H	160H / 1.920H	960H	157/2024	01/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA - através da profissional Tibirica Aragão Barbosa - CREF-BA nº: 002181. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	800H / 960H	800H / 960H	960H	163/2024	25/07/25	Ativo
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BEREINCE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº: 44193.	720H / 864H 720H / 864H Total 1440H / 1.728H	1440H / 1.728H	5.088H	142/2024	13/06/25	ATIVO
						FRENED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Cláudio Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº: 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	744H / 8.928	800H / 960H		156/2024	09/07/25	ATIVO
						NR SERVICOS MEDICOS LTDA - através da profissional Nery Reis Passos - CRM-BA nº: 43015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928	480H / 576H		164/2024	18/07/25	ATIVO
						SNR CLXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXV LTDA - através do profissional Ricardo Alvaro Rodrigues - CREF-BA nº: 002181. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35	744H / 8.928	480H / 576H		198/2024	12/11/25	ATIVO
						LCAD SERVICOS FM SAUDE LTDA - através da profissional Lucila Carolina Almeida - CRM-BA nº 78503. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/11/2024 - 12:03	744H / 8.928					



574
383

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

OITAVA ATA

LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

595
384

ATA DA OITAVA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às treze horas do dia **06/12/2024**, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhor **Carlos Benedito Guimarães da Silva** e a senhora **Patrícia da Silva Félix** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Travessa Terceira Mário França, nº 04, Centro, Município de Ituberá, Estado da Bahia, CEP: 45.435.000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.081.735/0001-77, inscrição municipal sob nº 574769 -pleiteando 160 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através da profissional Gabrielle da Silva Santos - CRF-BA nº 017702. Protocolo iniciado por e-mail dia 06/12/2024 - 11:16

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL


Carlos Benedito Guimarães da Silva
Membro


Patrícia da Silva Félix
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND.	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO			CONTRATADO			
			ANUAL	SEMANAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD C.H. / QTD PESSOAL	QTD	Nº CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	2.860	240 horas	R\$ 22,78	HULY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 21849-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.860H	160H / 1.920H	960H	157/2024	07/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	1.920	160 horas	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARACÃO BARBOSA, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CREF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	80H / 960H	80H / 960H	960H	165/2024	25/07/25	Ativo
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	8.928	744 horas	R\$ 85,62	LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, através da profissional Gabrielle da Silva Santos - CREF-BA nº 017702. Protocolo iniciado por e-mail dia 06/12/2024 - 11:16	160H / 1.920H		2.208H	142/2024	13/06/25	ATIVO
						ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H		156/2024	09/07/25	ATIVO
						PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - profissional Clávis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	744H / 8.928	80H / 960H		164/2024	18/07/25	ATIVO
						NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nair Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928	48H / 576H		198/2024	12/11/25	ATIVO
						SMR CLXXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CREF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35	744H / 8.928	48H / 576H		202/2024	03/12/25	ATIVO
						LCAD SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, através da profissional Lucia Carolina Aka Dinkel - CRM-BA nº 38503. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/11/2024 - 12:08	744H / 8.928	240H / 2.880H				

596
385

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA OITAVA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às treze horas do dia 06/12/2024, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhor Carlos Benedito Guimarães da Silva e a senhora Patrícia da Silva Félix membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:
2. **LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Travessa Terceira Mário França, nº 04, Centro, Município de Ituberá, Estado da Bahia, CEP: 45.435.000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.081.735/0001-77, inscrição municipal sob nº 574769 - pleitando 160 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através da profissional Gabrielle da Silva Santos - CRF-BA nº 017702. Protocolo iniciado por e-mail dia 06/12/2024 - 11:16.
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declarou credenciada a empresa **LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Membro

Patrícia da Silva Félix
Membro

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro, CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 1/2

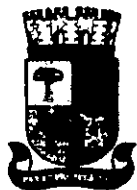
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTMWNZK1QJK5MJLFRUE0QJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



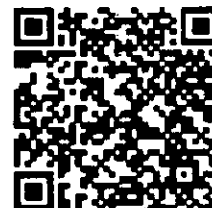
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			DIÁRIO	ANUAL	DIÁRIO	INTERESSADO	C.B. MENSAL / ANUAL	QTD C.B.	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	<u>HULY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA</u> , através do profissional <u>Hely Leandra de Oliveira Mota</u> - CREFITO-BA nº. 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H	160H / 1.920H	960H	157/2024	07/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	<u>TERICIA ARAGÃO BARBOSA</u> , através do profissional <u>Thiricel Araújo Barbosa</u> - CREF-BA nº. 002181- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57 <u>LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA</u> , através do profissional <u>Gabriele da Silva Sousa</u> - CREF-BA nº 917792. Protocolo iniciado por e-mail dia 06/12/2024 - 11:16	80H / 960H 160H / 1.920H	80H / 960H	960H	165/2024	25/07/25	Ativo
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Horas / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	<u>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</u> - profissional <u>Ana Berenice Carolina Souza Silva</u> - CRM-BA nº. 44193. <u>PREMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</u> - profissional <u>Clávis Roberto Almeida de Souza</u> - CRM-BA nº. 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 <u>SR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</u> , através do profissional <u>Neu Rios Passos</u> - CRM-BA nº. 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40 <u>SMR CLXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXV LTDA</u> , através do profissional <u>Ricardo Aleixo Rodrigues</u> - CREF-BA nº. 002181- Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35 <u>LCAD SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA</u> , através do profissional <u>Lucia Carolina Azeiteiro</u> - CRM-BA nº 36503. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/11/2024 - 12:08	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928 744H / 8.928 744H / 8.928 744H / 8.928	144H / 1.728H 80H / 960H 48H / 576H 48H / 576H	2.208H	142/2024 156/2024 164/2024 199/2024 202/2024	13/06/25 09/07/25 18/07/25 12/11/25 03/12/25	ATIVO ATIVO ATIVO ATIVO ATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, INDÚSTRIA, SERVIÇO E C
RECEITA MUNICIPAL****CNPJ: 14.195.333/0001-28****Endereço: RUA Cel. Barachfsio Lisboa Nº 91 - CENTRO****CEP: 45.435-000****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CADASTRO MOBILIÁRIO****Inscrição: 574769****Nº 3751/2024****Contribuinte: LA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA****CPF/CNPJ: 58.081.735/0001-77****Endereço: TRAVESSA MÁRIO FRANÇA,4 - - CENTRO CEP: 45.435-000 ITUBERA - BA**

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Emissão: 04/12/2024**Validade: 04/03/2025****Autenticação Eletrônica:****321311935150****Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.itubera.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245022835

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	58.081.735/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 58.081.735/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:27 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **90F9.58AA.B9C2.6E67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.081.735/0001-77

Razão

LA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

Social:

Endereço:

TV TERCEIRA MARIO FRANCA 4 / CENTRO / ITUBERA / BA / 45435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120306116333266187

Informação obtida em 17/12/2024 08:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.081.735/0001-77
Certidão nº: 79996852/2024
Expedição: 19/11/2024, às 15:26:15
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.081.735/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 11:17:40

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 58.081.735/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ofício nº 690/2024

Cairu – Bahia, 09 de Dezembro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Saúde

Para: Diego de Andrade Santos / Diretor de Contabilidade

Objeto: Solicitação para o processo de contratação de pessoas jurídicas para prestação de Serviço Farmaceutico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cairu - Bahia.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, que cita a viabilização a contratação direta por inexigibilidade, solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Médico e Assistência Especializada para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu - Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva compatível com a previsão abaixo detalhada:

Conforme o resultado da publicação no Diário Oficial do Município de Cairu/BA de nº 7851 de 06/12/2024, a Empresa LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, solicitou a cara horaria para prestar o serviço de 160hs, prevista no item 2, em prestação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, cuja previsão no edital é de 3.711,00 (três mil, setecentos e onze reais) 160 horas mensal. O pleito que se autoriza foi o solicitado para contratação de 80 horas mensal que resulta no valor mensal em R\$ 1.855,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), multiplicado por 12 meses que dará o valor R\$ 22.266,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais), através do Profissional Gabrielle da Silva Santos – CRF-BA nº - 017702, justificando assim a razão da escolha do executante exigida no art. 05, da Lei de Licitação 14.133/2021.

Salientamos que para o Exercício de 2024 será utilizado a carga horaria de 80hs mensal em dezembro, resultando no valor total de 1.855,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Para o Exercício de 2025 ficarão a carga horaria de 80hs mensal por 11 meses, resultando em 880hs anual, no valor total de R\$ 20.410,00 (vinte mil, quatrocentos e dez reais).

Atenciosamente,


Jeanine Costa Fonseca
Secretária Municipal de Saúde



SECRETRARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Disponibilidade de Dotação Orçamentaria

Cairu/Bahia, 9 de dezembro de 2024.

Ao Setor Solicitante

Senhora
Jeanine Costa Fonseca
Secretaria de Saúde

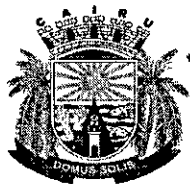
ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao pedido de verificação de disponibilidade de dotação orçamentária para **realização de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, Oriundo do processo de Credenciamento 002/2024**, informamos que há indicação do recurso para cobertura das despesas, que no que couber, correrão por conta recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade Programa de Trabalho	Elemento de Despesa / Natureza da Despesa
12/01	5001002/600/621	2.006/2.066/2.067	33.90.34.00.00.00 33.90.39.00.00.00

Atenciosamente,

Diêgo de Andrade Santos
Diretor Geral de Contabilidade



396

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Diretoria de Contratações

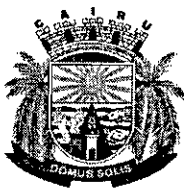
REFERÊNCIA: Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, Bahia, num total de 960 horas anual, nos termos do Credenciamento 002/2024.

Em resposta ao documento de formalização de demanda expedida pela unidade demandante, solicitando a contratação direta da empresa **LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.081.735/0001-77, para prestação dos serviços indicados acima, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e determino o encaminhamento à Diretoria de Contratações para demais providências administrativas - autuação e numeração rubricada das páginas apresentadas, com anexação de capa, para fins de formalização, ouvindo-se a assessoria jurídica do município.

Ultimadas tais providências e havendo manifestação favorável da Assessoria Jurídica acerca da legalidade do processo, autorizo a adoção das medidas necessárias à publicação do edital.

Cairu, 17 de dezembro de 2024.


HILDÉCIO ANTONIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) eu, Patrícia da Silva Felix, Servidora Pública do Município de Cairu/BA, cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o **Processo Administrativo Nº 667/2024**, objetivando a contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, Bahia, num total de 960 horas anual, nos termos do Credenciamento 002/2024, com o valor global de **R\$ 22.266,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais)**, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Encaminha-se o presente Processo Administrativo submetendo-o ao controle prévio de legalidade estabelecido no Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solicitação da Secretaria interessada é que se faça uma contratação direta da empresa **LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Travessa Terceira Mário França, nº 04, Centro, Município de Ituberá, Estado da Bahia, CEP: 45.435.000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.081.735/0001-77, inscrição municipal sob nº 574769, com fulcro no art. 75, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pedimos vênica para solicitar que a referida análise seja feita o mais breve possível, ante a determinação do Sr. Prefeito Municipal, Consignada no presente processo.

Cairu - Bahia, 17 de dezembro de 2024.

Patrícia da Silva Félix

Supervisora de compras, contratos e licitações
Decreto Municipal nº 936 de 11 de janeiro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SETOR DE LICITAÇÃO

398

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/2024.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Cairu – Bahia, CEP 45.420-000, CNPJ nº. 11.406.106/0001-06, representada neste ato nos termos do Decreto Municipal Nº 702, de 06 de agosto de 2021, pela Secretária, Senhora JEANINE COSTA FONSECA, brasileira, com endereço residencial na Rua Dr Heitor Guedes de Melo, nº 103, Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 0678029822, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.742.345-05, conforme delegação de competência através do termo de posse, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Travessa Terceira Mário França, nº 04, Centro, Município de Ituberá, Estado da Bahia, CEP: 45.435.000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.081.735/0001-77, inscrição municipal sob nº 574769, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a). Gabrielle da Silva Santos, portadora de documento de identidade nº. 13.501.152-31, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.503.155-52, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) - O objeto deste contrato refere-se ao pleiteado nos termos do Credenciamento para a prestação de serviços médicos e assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, Bahia, num total de 960 horas anual, nos termos do Credenciamento 002/2024, conforme detalhado a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	Hora / mês	80 HORAS	960 HORAS	R\$ 23,19375	R\$ 1.855,50	R\$ 22.266,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Solicitação de credenciamento do contratado;

PARAGRAFO SEGUNDO – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – Vincula-se ao presente TERMO DE CONTRATO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº xxx/xxxx, datado de xx/xx/xxxx, fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, originário do Processo Administrativo nº 667/2024, datado de 17/12/2024, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes, nos termos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, vinculado ao originário do Processo Administrativo nº 257/2024, datado de 02/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO - O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) - A execução do presente contrato será parcelada, sob o regime de execução Empreitada por Preço Unitário.

3.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade do Município, mediante emissão de Autorização de Serviço.

3.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei Federal 14.133/21 e demais correlatos, ficando designada a senhora Jeanine Costa Fonseca, como gestora do presente contrato.

3.3 Fica designada como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, a servidora Adriana Palma Assunção, Supervisora de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde.

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato, não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, para escusá-la dos seus encargos.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SETOR DE LICITAÇÃO

399

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) - O valor total da contratação é de R\$ 22.266,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais), conforme detalhado na planilha indicada no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato.

5.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cairu atendendo aos seguintes requisitos:

6.1.1 através do Fundo Municipal de Saúde de Cairu.

6.1.2 Em até em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do documento comprobatório dos serviços e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cairu a sua efetiva execução, sendo realizado mediante depósito em conta bancária.

6.1.3 Será pago apenas o valor global de cada serviço prestado, conforme estabelecido no contrato.

6.4 A revisão dos valores pagos independerá de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com a data da publicação na Imprensa Oficial.

6.5 Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes.

6.6 Na Nota Fiscal, deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

6.7 Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

6.8 Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

6.9 Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

6.10 O Poder Executivo do Município de Cairu – Bahia, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.

7.3 A revisão levará em conta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e será aplicado ao decurso de 12 meses, da data de estipulação do preço estimativo para o Credenciamento, ou seja todo dia 02/05 dos anos seguintes em que houver contratos oriundos do presente Credenciamento ainda vigente.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) - São obrigações do Contratante:

8.1 Ceder espaço físico onde se encontram instalados equipamentos e mobiliário específicos para realização dos serviços contratados;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive com o fornecimento de todos os materiais de consumo e segurança para o bom desenvolvimento dos trabalhos

8.3 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal fim

8.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à credenciada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas

8.5 Aplicar à contratada as penalidades cabíveis na forma da Lei

8.6 Garantir a efetivação do pagamento à credenciada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SETOR DE LICITAÇÃO

400

- 8.7 Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- 8.8 Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 8.9 Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal;
- 8.10 Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- 8.11 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) -

- 9.1 Cumprir carga horária prevista em contrato
- 9.2 Cumprir obrigações frente ao Serviço proposto conforme Programa de Saúde
- 9.3 Participar de Reuniões, Encontros, Capacitações e Eventos
- 9.4 Desenvolver Projetos e atuar no mesmo quando necessário
- 9.5 Atender de forma organizada e Humanizada
- 9.6 responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- 9.7 arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa;
- 9.8 zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigência que lhe forem solicitadas;
- 9.9 efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- 9.10 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
- 9.11 prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- 9.12 cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.
- 9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- a) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.